LEI Nº 777, DE 29 DE JULHO DE 1968.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, por Administração, em convênio com a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, uma ponte sobre o Ribeirão Monte Cristo, no lugar Universo, na divisa do Município de Jerônimo Monteiro e Alegre.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito para fazer face às despesas do art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de julho de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.